**DECRETO Nº. 14.407/21**

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 - F. 0018 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$350.000,00

**Total .....R$350.000,00**

**Art.2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$265.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$60.000,00

01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação.....R$15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0035 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$10.000,00

**Total .....R$350.000,00**

**Art.3º** Este crédito vigorará até 31/12/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município